



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quinta-feira, 24 de março de 2022

Ano V | Edição nº 773

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	4
Outros atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: www.capeladoalto.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 24 de março de 2022

Ano V | Edição nº 773

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - FAX 3267-8815

L E I N° 2.141/2022

de 23 de Março de 2022.

“Denomina logradouro público que especifica e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A ponte sobre o Rio Iperó, localizada na Estrada Municipal Ovídio Plens – CAT-315, com acesso ao Bairro do Jutuba, município de Capela do Alto Estado de São Paulo, fica denominada de **PONTE ORLANDO RIBEIRO**.

Art. 2º - O Logradouro da presente denominação, está situada na importante via pública constante do artigo anterior, que liga este município, ao vizinho município de Iperó – SP.

Art. 3º - A confecção e colocação da placa indicativa de denominação a que se refere o Art. 1º ficam a cargo do Setor competente do Executivo Municipal, cujas providências serão ultimadas no prazo regimental e com recursos necessários.

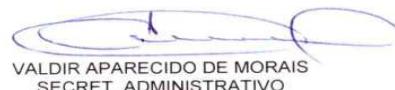
Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 23 de Março de 2022.


PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.


VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 24 de março de 2022

Ano V | Edição nº 773

Página 3 de 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

L E I N° 2.141/2022

DENOMINAÇÃO PONTE ORLANDO RIBEIRO

LOCAL: BAIRRO DO JUTUBA

CAPELA DO ALTO – SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 24 de março de 2022

Ano V | Edição nº 773

Página 4 de 4

Portarias

PORTARIA Nº 190/2022 de 23 de Março de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **PEB III - MATEMÁTICA** para o (a) Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor(a)

JOICELENE DOS SANTOS PEREIRABAPTISTA, portador (a) da CIRG nº **60.719.759-6**, CPF nº **273.651.822-53**, CTPS **12338/5**, aprovado (a) na **12ª (Décima-segunda)** colocação da classificação final do **Concurso Público 01/2018** para o emprego de **PEB III - MATEMÁTICA**.

2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 01A da Tabela de Vencimentos da Classe de Docentes.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 23 de Março de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES **PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREALETO

DIRETORA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 191/2022 de 23 de março de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido da quebra do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 14/09/2021 apresentado nesta data, pela servidora MONICA APARECIDA PAES DE CAMARGO MORAIS, portadora da CTPS nº 0017915/319, PEB III - Inglês, desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

1º - Tornar extinto o contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 14/09/2021, com a servidora MONICA APARECIDA PAES DE CAMARGO MORAIS, portadora da CTPS nº 0017915/319, PEB III - Inglês a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho da referida servidora, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 23 de março de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES **PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO

DIRETORA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 192/2022 de 23 de março de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1º - Fica revogada em todos os seus termos a Portaria de nº 175 de 17 de março de 2022, que designou o servidor Amarildo Rogerio Menck, para responder interinamente pela Coordenação da Vigilância Sanitária do Município.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21.03.2022.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 23 de março de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES **PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

Licitações e Contratos

Outros atos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022

PREGÃO ELTRÔNICO nº 008/2022

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

IMPUGNANTE: ALFAMED SISTEMAS MÉDICOS LTDA

RESULTADO: Impugnação julgada improcedente visto que o edital está em conformidade com as disposições legais.

Fica mantida a data de realização da sessão agendada para o dia 25/03/2022 às 09h05min.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

Capela do Alto/SP, 23 de Março de 2022.